



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA, ABAIXO:

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretaria do Desenvolvimento Social, **OSANIR DOS SANTOS COSTA**, e, do outro lado, a **LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.454/0001-96, com endereço na Rua CAMPO DO BRITO, 26- Cep 49500-109, Bairro centro, na cidade de Itabaiana/SE, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr **GILSON SANTOS DE FARIA**, com número de Rg 736394 SSP/SE portador(a) CPF sob o nº. 502.277.505-00, doravante denominada **CONTRATADA** e em observância tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2024 – PMI e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, na forma do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e condições a seguir enunciadas fundamentado no Processo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo dos serviços, no valor de R\$ 20.955,81 (vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e um reais), equivalente a 25% do valor do contrato, conforme justificativa técnica atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, em seu artigo Art. 124, que ora se adita, conforme disposto em suas **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**, em seu item 15.2.

CLÁUSULA II - DO VALOR DO CONTRATO

Com o acréscimo da quantidade, o valor total do contrato será acrescido em R\$ 20.955,81 (vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), passando o novo valor contratual para R\$ 104.779,05 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos), alterando a **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 15 de dezembro de 2025.

Osanir dos Santos Costa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

GILSON SANTOS DE FARIA
LIVRARIA E PAPELARIA ITABAIANA LTDA

TESTEMUNHAS:
